

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua 255 • Fone (+6) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PARANÁ

DECRETO Nº 1174/02

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1021 de 12/03/02 e o Art. nº 43º, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei nº 4320 de 17.03.64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2002, um Crédito Adicional Especial, com recursos do cancelamento parcial de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01031	Ação Legislativa	
010310001	Atividades Legislativas	
0103100012001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00.0000	Aplicações Diretas	
3.3.50.41.00.0000	Contribuições.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Especial, previsto no Artigo 1º, servirá como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 Legislativa



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Aracy, 255 • Fone (+61) 515-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PARANÁ

01031	Ação Legislativa	
010310001	Atividades Legislativas	
0103100012001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.0000	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 4.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro
- Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Abril de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

